



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2128

Página 9 de 20

Decretos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 8.030 17 DE ABRIL DE 2026

"Estabelece os novos valores de referência das categorias Atleta Pódio, Atleta Nacional, Atleta Estadual e Atleta Regional para o exercício fiscal de 2026 do Programa Bolsa Atleta, instituído pela Lei Municipal nº 3.077/2019 e alterado pela Lei Municipal nº 3.465/2026."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mongaguá;

CONSIDERANDO que o Município de Mongaguá exerce autonomia política, legislativa e financeira, assegurada pela Constituição da República, tendo como objetivo fundamental a promoção do bem-estar social e a salvaguarda dos direitos fundamentais, entre os quais se insere o direito ao lazer e ao desporto;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 3.077, de 26 de novembro de 2019 e atualizações promovidas pela Lei Municipal nº 3.465/2026 que instituiu o Programa Bolsa Atleta com o objetivo de beneficiar atletas do desporto de rendimento, não profissional, que representam o Município em competições oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequar os quantitativos de vagas e os valores de referência das bolsas à realidade financeira da Administração e às diretrizes fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, conforme autoriza o Art. 2º, inciso I, da referida norma institucional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor total destinado ao custeio do Programa Bolsa Atleta do Município de Mongaguá, para o exercício financeiro de 2026, na importância global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. O benefício financeiro de que trata este Decreto será concedido pelo período de 09 (nove) meses durante o exercício fiscal de 2026.

Art. 3º. Ficam definidos os seguintes quantitativos de vagas e valores de referência mensal para as categorias do Programa Bolsa Atleta no exercício de 2026, conforme a classificação atualizada pela Lei Municipal nº 3.465/2026:

gil



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2128

Página 10 de 20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Categoria	Vagas Disponíveis	Valor Mensal (Unidade)	Valor de Referência Total (Exercício)
Atleta Pódio	Até 05	R\$ 1.000,00	R\$ 45.000,00
Atleta Nacional	Até 04	R\$ 800,00	R\$ 28.800,00
Atleta Estadual	Até 12	R\$ 600,00	R\$ 64.800,00
Atleta Regional	Até 41	R\$ 300,00	R\$ 110.700,00
TOTAL	62	-	R\$ 249.300,00

Parágrafo único. O saldo remanescente de R\$ 700,00 (setecentos reais), apurado entre o somatório das bolsas e o limite global fixado no Art. 1º deste Decreto, permanecerá reservado como margem de segurança administrativa para eventuais ajustes orçamentários, arredondamentos ou necessidades emergenciais de gestão do Programa.

Art. 4º. A manutenção do benefício financeiro e a liberação das parcelas mensais ficam estritamente condicionadas ao cumprimento das obrigações de prestação de contas por parte dos atletas contemplados, conforme os procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.077/2019 e suas posteriores alterações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para o exercício financeiro de 2026.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, assegurando-se a plena eficácia das normas aqui estabelecidas e a segurança jurídica necessária para a execução do Programa Bolsa Atleta.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 17 de abril de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI

Prefeita Municipal

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

2